

URA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓ

estado do paraná CHPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2020

DATA: 13/02/2020

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso de bem público municipal, através de licitatório, procedimento conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de direito real de uso a terceiro, mediante processo licitatório, de uma área de terras com 580.00 m², localizada na Av. D. Pedro I, s/n, Jardim São Silvestre, identificada como Lote 03 da Quadra "B", inscrita no SRI do 1º Ofício desta Comarca, sob a Matrícula nº 5.625, tendo por objeto a geração de empregos no Município, com as seguintes divisas e confrontações:

"Divisas e confrontações - Regular, tem frente para a Av. D. Pedro I, lado par e mede 14,50 metros, a direira divisa com o lote 04 e mede 40,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 09 e mede 14,50 metros, a esquerda divisa com o lote 02 e mede 40,00 metros, totalizando uma área de 580,00 m²"

Art. 2º- A cessão de que trata a presente lei deverá obedecer as disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2020

DATA: 13/02/2020

<u>SÚMULA</u>: Autoriza a concessão de direito real de uso de bem público municipal, através de

procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º

8.666/93, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de direito real de uso a terceiro, **mediante processo licitatório**, de uma área de terras com 580,00 m², localizada na Av. D. Pedro I, s/n, Jardim São Silvestre, identificada como Lote 03 da Quadra "B", inscrita no SRI do 1º Ofício desta Comarca, sob a Matrícula nº 5.625, tendo por objeto a geração de empregos no Município, com as seguintes divisas e confrontações:

"Divisas e confrontações – Regular, tem frente para a Av. D. Pedro I, lado par e mede 14,50 metros, a direira divisa com o lote 04 e mede 40,00 metros, aos fundos divisa com o lote nº 09 e mede 14,50 metros, a esquerda divisa com o lote 02 e mede 40,00 metros, totalizando uma área de 580,00 m²"

Art. 2º- A cessão de que trata a presente lei deverá obedecer as disposições da **Recomendação Administrativa nº 02/2016**, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município



ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 63/2020 Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por escopo autorizar o Executivo Municipal ceder imóvel pertencente ao município, mediante processo licitatório, obedecidas as disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Ministério Público.

Não obstante, a Lei de Licitação e Contratos Administrativos, em seu inciso I do art. 17, permite a prática desse ato, nos seguintes termos:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência [...]"

Assim, a concessão de direito real de uso (cessão) de bens públicos imóveis é permitida, desde que cumpridas algumas formalidades, tais como: interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, licitação na modalidade concorrência e cessão modal (com encargos ou obrigações) e condicional resolutiva (com cláusula de reversão).

Outrossim, o interesse público está presente, pois a implantação de empresas promove o desenvolvimento do município, através da geração de novos empregos, melhoria das condições de vida locais e aumento da arrecadação de tributos.

Desta forma, por acreditarmos que tal cessão resultará no desenvolvimento e consequentes benefícios ao Município, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente

Amin José Hannoche Prefeito



Cornélio Procópio, 12 de Fevereiro de 2020.

Ofício, nº 003/2020/SEMDEC.

Excelentíssimo Sr, Amin José Hannouche Prefeito Municipal Nesta Cidade.

Senhor Prefeito,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar que seja criada Lei especifica, que autoriza o Município ceder a terceiro, uma área de terras com 580,00 m², localizada na Avenida Dom Pedro I, Constituída pelo Lote 03, da Quadra B, inscritos no SRI do 1º oficio desta Comarca, sob a Matrícula nº 5.625.

Que a cessão acima citada tenha por objetivo a implantação de Empresas que desenvolvam suas aditividades no comercio de transportes de cargas e serviços de reboques de veículos leves e pesados, para gerar empregos e rendas ao município, a cessão referida deverá ser feita através de procedimento licitatório e nos termos da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina- PR.

Certo de que essa solicitação será acatada, coloco-me à disposição e

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio – PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ: 76.331.941/0001-70
Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

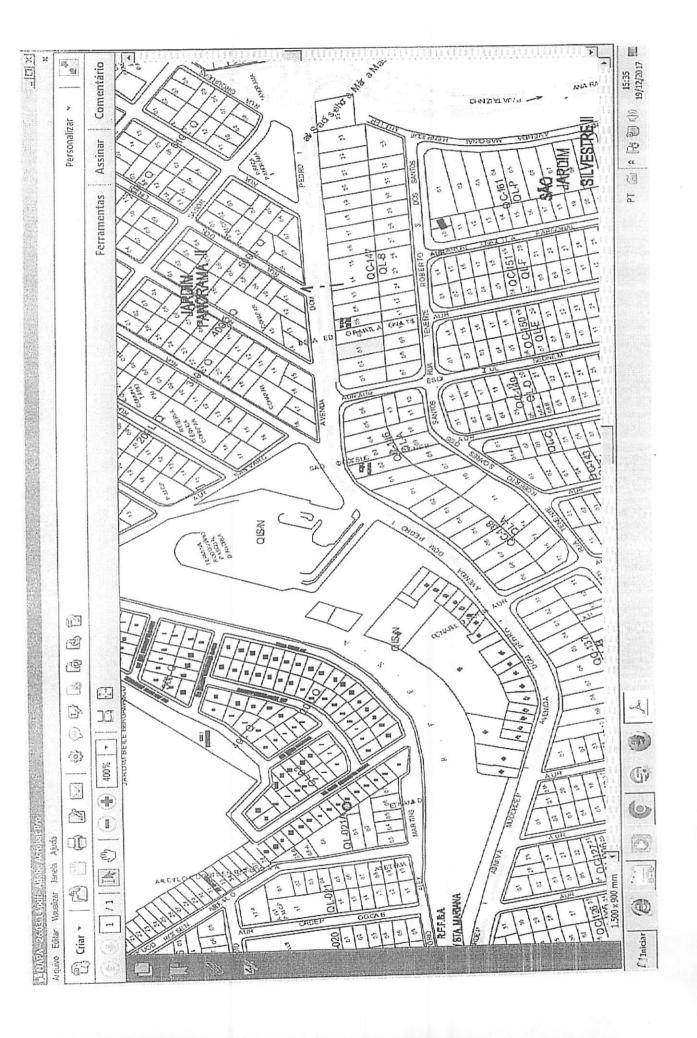


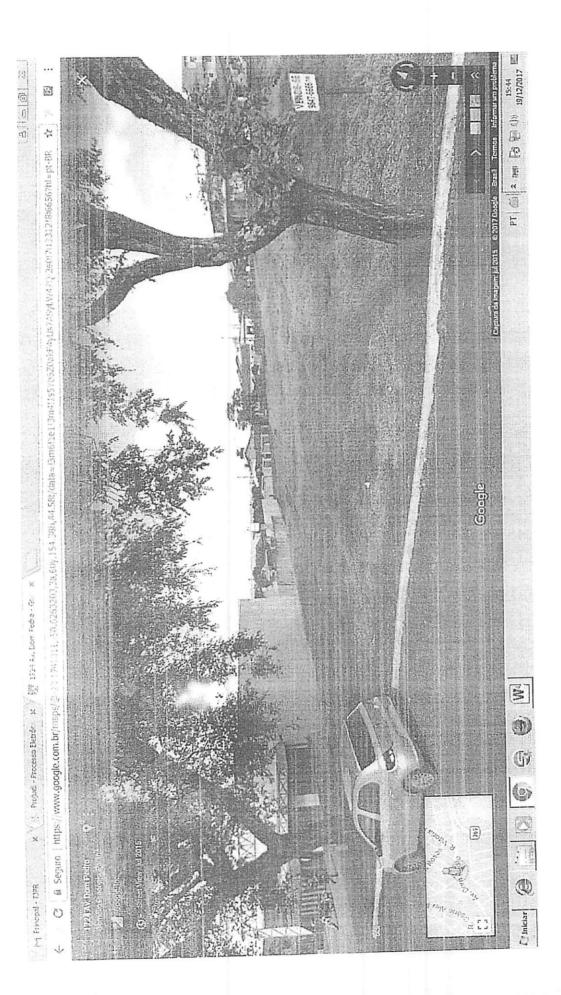
apresento meus propósitos de admiração e respeito.

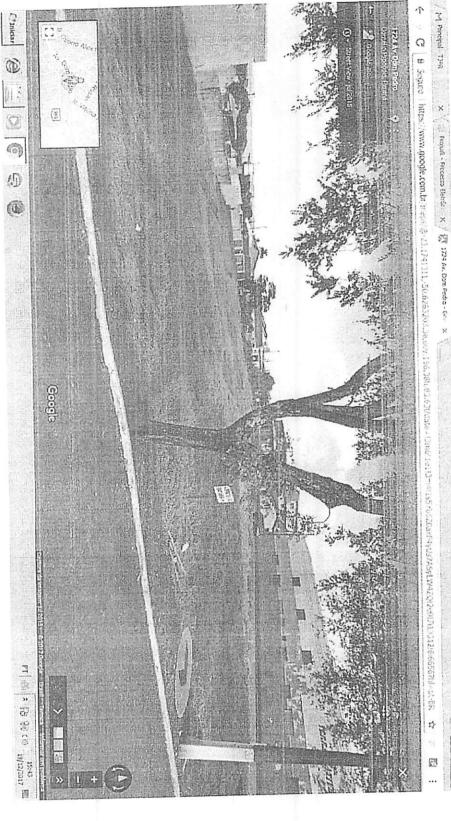
Atenciosamente,

Celso Wanderlei Marin

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ Nº 27.123,240/0001-30 KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial

TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2ng 29

MATRICULA No. 5,625

DATA 10/JAMEIRO/1.991

IMOVEL: LOTE de terres sob nº 03 de quadra "B", con a área de 580,00m2 (quinhentos e oi tanta matros quadrados), situádo no Jardim São Silvestra d/Cidade, com sa divisas a con frontações seguintes: "Regular, tem fronto para a Av. D. Pedro I, lado par e mede 14,50 no tros, a direita divisa com o loto nº 06, o medo 40.00 motros, aos fundos divisa com o loto nº 09 e meda 14,50 metros, a esquerés divisa con a lote 02, e meda 40,00 metros,totalizando usa áron de 500,00m2.Localiza-se a 20,78 notros de esquina da Av. D. Fedro I. com a 🕚 Rus 03. <u>PROPRIETÁNIO: SANTA ALICE-URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA,</u> posem jurídica de direito privado, com sedo na cidado de Gurinhos SP, à Rua Cardoso Ribeiro nº 290, com CGC/ -

R-1-Natricula nº 5.625 - 10.01.1.991-COMPRA E VENDA

tos termos da escritura pública do vendo e compra de propriedade imével urbana,lavrada em' notas do Tabelião Vitor Pacheco Gulego, 2º Ofício de Notas d/Cidade, em 17 de agosto de 🕐 1.990, livro 112 fls. 163/165, o imival constante da presento matricula foi adquirido por WILSON DAGGIO JUTICA, bradileiro, melteiro, muior, engenheiro agrônomo, portador do RG sob nºº 8.748.905-3P o do CPP/MP nº 430.230.509-02; <u>PEDRO DAGITO NBTO</u>, brasileiro, casado com An dréa Borges Turquine Baqqie, sob a radine da comunhão parcial de bens, engenhairo agrânace yortador do kG nº 1.396.576-Pr o do CPY/HY nº 430.230.609-20, o MARIA TURBAN BAGGIO PINNEI NO GUIMANNES, brasileira, capada con Ulyanes Pinheiro Guimarkes, sob o regime da separação total de bons, arquitets,portadora do AG nº 1.398.563-Pr e do CPF/NF nº 438.230.769-49,todos residentes e domiciliádos nosta cidado, nor compra feita à SANTA ALICE-URB/NIZAÇÃO E <u>Empleminala S/C LTPA, pessos jurídica de direito privado cam aúde na cidado de Curinhos.Esta</u> du de São Paulo, inocrita no CCC/MP unb nº 54.700.166/0001-40, no ato representada por JOSE INIZ JANDIN, branileiro, canado, contador, portador do RG nº 8.762.337-SP, o do CPF/MP ' nº 710.062.730-91.cosidente o demiciliádo à Travessa José Pixas Moraos, 89, na cidado do ' Sanus Cruz do Nio Pardo, Sutado de S.Paulo. (Espostos pagos) Inter-Vivos, tulão as 820/90 recolhido na Prefeitura Zunicipal local, em 22.08.90, no valor de CK\$ 30.648,40.Certidão * negativa nº 399/90,expedida em 27.7.90, pela agência de Rondos Estaduais local;Cortidão n<u>o</u> gutiva nº 404/99.unpedida en 08.00.90, pela Profeitura Municipal local. VALCR:CR\$ 290.000co. <u>acefixçües</u>: Wüo tem condições. Desta 150,000 VAC CR\$ 246,50 GPC e CR\$ 23.20 Associações O reférido é verdade a dou fé. Cornélio Procópio.10 de juneiro de 1.891- A ficial Mastermone Leve &

II-2 DA MATRIC(ILA Nº, 5,625 EM 10 DE JULHO DE 2.002, PROTOCOLO Nº, 24,738, DAÇÃO; Nos termos da Escritura Pública do Dação em Pagamento, lavrada em notas do notário designado Dib Manuch Massud Amin, do 1º. Oficio Natarial destrucción de Importante de India de India de 10/06/2.002, a área Manual Massau Ania. 10 1-06/2.002 para la comunica de India de 10/06/2.002, a área Manual Massau Ania. 10 1-06/2.002 para de India de In rusidante o domiciliado a Rui dos Bandeirantos, 433, nosta cidado, pola devedera MARIA TEREZA BAGGIO PINHEIRO (GIIMARÃES, posistirio de seu nundo <u>Lityanes Pinheiro Guimarãos</u>, brusileiros, casades pelo regima da lazo paração do bans em 19/10/1.198, nos termos de secritura pública de pacto antempotal, lavada as fis. 058/059 do lazo 2.115, em data do 13/09/1.988, no 1º Tabalião de Notas de capital do Estado de São Paulo, devidemente registrada sob nº 5403 no Livro 3-10 de Registro Auditar dosta serventia em 26/04/1999, eta arquiteta o elo aproposarista, portadoras dos códulas de identidade com registro geral nºs 1.398.563 Pr e 7.705.918 SP e inscritos re CPF/MF sob nºs 408.230.709-49 e 015.114.468-03, respectivamente, residentes e demiciliados à Avenida funciontes, 263, Santa Cruz de Rio Pardo, SP, neste ato representados por seu bastanto procurador senher <u>Wilcon 18748.505 SP e inscrito no CPF/MF</u> sob nºs 438.230.509-02, residente e domiciliado a Avenida Minas Gerais, 722, entil 601, Condiminio Registracial trapuñ, nosta cidado, nos tornos do instrumento de procuração tavrado as fis. 272 de tivro 261 om dato do CO/COZ.CGO no Tetralião de Notas o Protesto do Letins e Titulos da Comerca de Santa Cruz Rio Pardo, SP, IdiPOSTOS PAGOS; ITBI quia nº, 40302 de Profetiora Municipal destu cidado no valor de RS de Rio Parde, SP. <u>HAPOSTOS PAGOS</u>: ITBI gula nº, 403/02 du Profeitura Municipal deatu cidade no volor de RS

Emitida por Natalia Eduarda Saturnino, em06/06/2019. ****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS***

Avenida XV de Novembro, nº 183, Sala 65, Edificio Ilha Porchat - Centro Telefone: 043 - 3523-9708



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ № 27.123.240/0001-30 KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial

TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

26,30. Cartidão Negativa gencia de Rendas. <u>VALO</u> o ato originário no valor de o 2.002. O Oficial Francisco	•		inira bano Zi		•		•			
	•		1.410.6		•				,	•
				,	•	•			•	
		•••	:	• •••	٠٠.				•	
	:									
				•						
						•				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ № 27.123.240/0001-30 KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial

TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

5.625 FICHA	<u> </u>	Carrónio de	REGISTRO DE IMÓVEIS
Matriara transpotada pero Sistemo do Fluto per diferrifacção da Corregedada Gont da Justica do Para contempo preferente de 2010,13538-1000 de 03/2/2010.		LIVRO N. 2 -	REGISTRO GERA

AV-3/5.625 EM 29/09/2010. PROTOCOLO Nº 34.739. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Nos termos do requerido em 24/09/2010 por RIBEIRO S.A. COMERCIO DE PNEUS. CNPJ/MF n°75.308.551/0001-16, ropresentada por Paula Mona Cortarelli, conforme instrumento particular de procuração datada de 21/09/2010, inscrita na OAB/PR n° 39.929, e Certidão do Cartório do Distribuidor & Anexos do Juízo de Direito da Comarca de Assai (Pr), datada de 21/09/2010, procedo à presente averbação nos termos do capul do artigo 615-A e § 3º do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06/12/2006, para que fique constando sobre a parte ideal desta matrícula pertencente ao Sr. Pedro Baggio Neto, respeitando-se a meação da cônjuge, o ajulzamento de execução, referente aos autos de constando de titulo entratividad conde formatica de constando de execução, referente aos autos de constando de constando de execução, referente aos autos de constando de execução, referente aos autos de constando de execução de constando de constando de constando de execução de constando de cons execução de titulo extrajudicial, onde figura como exequente RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS e executados ANA - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n° 00.584.859/0001-95; SALVADOR BAGGIO NETO, brasileiro, empresário, CPF/MF n° 035.903.198-60 e PEDRO BAGGIO NETO, brasileiro, empresário, CPF/MF n° 438.230.689-20, no valor de R\$ 78.707,71 (setenta e oito mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos). Foi recolhida a receita devida ao Funrejus pela guia n° 10076002200062572 no valor de R\$ 158,00, recolhida no Banco Itaú S.A. no dia 21.10.2010. VRC: 1.293,60=135,83. Protocolo: VRC: 10,00=1,05. Selo R\$ 2,00. Dou fé. Cornélio Procópio, 21 de Outubro de 2.010. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Oficio de Serviço Registral da sede desta comarca. Serviço Registral da sede desta comarca.

R-I/5.625 EM 20/02/2013. PROTOCOLO Nº 37.828. TÍTULO: ARRESTO: Nos termos do Auto de Arresto e Depósito expedido pelo Poder Judiciário — Fórum da Comarca de Cornélio Procópio — PR, devidamente assinado por Mario dos Santos - Oficial de Justiça e Inaldo Borchers, Muller Dep. Público, em 28/11/2012, extraído dos Autos de Carta Precatória sob nº 339/2012 oriunda do digno Juízo da Comarca de Assai — PR, em que figura como Exeqüente RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS e executados A.N.A. AGRÍCOLA LTDA, SALVADOR BAGGIO e PEDRO BAGGIO NETO, procédo ao registro do ARRESTO sobre os direitos (parte ideal) que o executado Pedro Baggio Neto possui no imóvel constante da presente matrícula, resguardando a meação de sua esposa na proporção de 50%, para garantir o pagamento da importância de R\$ 160.735,00 (cento e sessenta mil, setecentos e trinta e cinco reais) devida ao exequente acima nomeado. Foi recolhida a receita devida ao Funrelus pela quia nº 10076002200062572 no valor de R\$ 158.00. em 21.10.2010 e pela Funrejus pela guia nº 10076002200062572 no valor de R\$ 158,00, em 21.10.2010 e pela guia complementar nº 12101002100062572 no valor de R\$ 164,05, 20/02/2013. VRC: 1.293,60=182,39. O referido é verdade. Dou fé. Correlio Procópio, 20 de Fevereiro de 2.013. Agente Delegado Francisco Dantas Neto Agente Delegado Francisco Dantas Neto_

AV-5-M-5.625 ALTERAÇÃO DE ESTADO GIVIL PRENOTAÇÃO: 38.499, DATA: 01/08/2013, Procedo a presente averbação nos termos do requerimento de <u>ANDREA ROBGES TURQUINO</u>, de 28/05/2013, firma reconhecida pelo 3º Oficio de Notas de Goiânia (GO) em 28/05/2013, e Certidão de Casamento Com Averbação de Divórcio nº 079889 01 55 1987 2 00077 223 0010544 34 de 03/06/2013, expedida pelo 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Londrina (Pr), para alterar o estado civil de <u>PEDRO BAGGIO NETO E ANDRÉA ROBGES TURQUINO</u> BORGES TURQUINO para <u>DIVORCIADOS</u> em cumprimento ao Mandado Judicial expedido pelo Dr. Emil Tomas Gonçaives, IMM Juiz de Direito da 1ª Vara da Familia de Londrina (Pr), extraido dos autos 2352/2002, requerido pelo casal, decretado por sentença em 22/05/2009, e transitado em julgado em 22/06/2009, voltando a Divorcianda a usar o nome de solteira ou cario. ANDREA PORCES TURQUINOS DE CARROLLES seja <u>ANDREA BORGES TURQUINO</u>, Não incide receita a favor do Funrejus. VRC 60;00=8,46. Selo Funrarpen: R\$ 2,36. O referido é verdade dou fé. Cornélio Procópio, 23 de Agosto de 2 013. Francisco Dantas Nete Agente Delegado do Primeiro Oficio de Serviço Registral da sede desta comarca. 4

Emitida por Natalia Eduarda Saturnino, em06/06/2019.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

Avenida XV de Novembro, nº 183, Sala 65, Edificio Ilha Porchat - Centro

Telefone: 043 - 3523-9708

Página 3/8

Emitida por Natalia Eduarda Saturnino, em06/06/2019.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

Avenida XV de Novembro, nº 183, Sala 65, Edificio Ilha Porchat - Centro

Telefone: 043 - 3523-9708

Página 4/8

962.123.818-87, filha de Angelo Michielin e Maria Baffa Michielin, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em 15/10/1955, residentes e domiciliados na Rua Anchieta, nº 656, centro, nesta cidade. <u>OUTRAS CONDIÇÕES:</u> Todas as constantes do referido título. <u>IMPOSTOS PAGOS</u>: ITBI's guias nº 750 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 476,48, nº 751 emitida em 06/12/2013, recolhida no valor de R\$ 476,48, nº 746 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 2.674,84, nº 748 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 2.674,84, nº 749 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 536,77,nº 753 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 2.014,14, nº 754 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 2.04,14, nº 754 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 2.77,65, nº 755 valor de R\$ 204,14, nº 754 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 227,65, nº 755



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ Nº 27.123.240/0001-30

KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

MATRICULA	FICHA	
·	VERSO	

R-6 M-5.625 PARTILHA EM SEPARAÇÃO IUDICIAL. PRENOTAÇÃO: 38,499. DATA: 01/08/2013. Conforme Formal de Partilha expedido em 22/10/2012, pelo Juizo de Direito da 1º Vara da Familia e Anexos da Comarca de Londrina (Pr), extraido dos autos de Separação Judicial Litigiosa Convertida em Divórcio Direto, processo nº. 0015448-82.2002.8.16.0014, em que é requerente ANDRIA BORGES TURQUINO e requerido PEDRO BAGGIO NETO. 1/6 (um sexto) do imóvel desta matricula, estimado em R\$ 36.666,67 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) foi partilhado a divorcianda ANDRIA BORGES TURQUINO. brasileira, divorciada, decoradora de interiores. CI/RG nº 3.283.970-3 SSP/PR, CPF/MF nº 606.960.529-20, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, nº 691, aptº 1001, na cidade de Londrina (Pr). Não incide ITCMD conforme declaração nº 201200007270-7 da Receita Estadual. Não incide receita a favor do Funrejus, conforme Lei nº 12.604. artº. 1º - VII, letra b, nº 8. VRC 4.312,00/607.99. Selo Funarpen: R\$ 2,36. O referido é verdade dou fê. Cornélio Procópio, 23 de Agosto de 2.013. Francisco Dantas Neto. Agente Delegado do Primeiro Oficio de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-7/5.625 EM 06/11/2013. PROTOCOLO Nº 38.828. TÍTULO: CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Em cumprimento ao r. Oficio nº 1332/2013, expedido em 04/11/2013, pelo Juizo de Direito da Vara Cível da Comarca de Assai – Pr. passado nos Autos sob nº 0002827-70.2010.8.16.0047 – Protocolo: 456 de Execução de Titulo Extrajudicial, que Ribeiro S/A – Comèrcio de Pneus, move contra Ana – Agricola Nova Amúnica Ltda, Pedro Baggio Noto e Salvador Baggio Neto, procedo o Cancelamento do Ajuizamento da Execução objeto do AV-3 desta matricula. Funrejus ato Isento. VRC 646,80=91,19. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 06 de Novembro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

AV-8/5.625 EM 06/11/2013, PROTOCOLO Nº 38.828. TÍTULO: CANCELAMENTO DE ARRESTO: Em cumprimento ao r. Oficio nº 1332/2013, expedido em 04/11/2013, pelo Julzo de Direito da Vara Civel da Comarca de Assai — Pr. passado nos Autos sob nº 0002827-70.2010.8.16.0047 — Protocolo: 456 de Execução de Título Extrajudicial, que Ribeiro S/A — Comércio de Pneus, move contra Ana — Agricola Nova América Ltda, Pedro Baggio Neto e Salvador Baggio Neto, procedo o Cancelamento do Arresto objeto do R-4 desta matricula. Funrejus ato Isento. VRC 646,80=91,19. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 06 de Novembro de 2.013. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

AV-9/5.625. Protocolo nº 39.213 de 31/03/2014. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - CASAMENTO: Nos termos do requerido em 20/01/2014 pelo proprietário Wilson Baggio dundor, com firma devidamente reconhecida pelo 1º Oficio Notarial desta comarca em 22/01/2014, instruído da Certidão de Casamento Matricula 115147 01 55 1997 2 00045 010 000077C-13, expedida pelo 11º Cartório de Registro Civil das Possoas Naturais de Santa Cecilia, Município e Comarca de São Paulo - SP, datada de 27/01/2014, para que seja averbada a alteração do seu estado civil para casado por haver contraido matrimonio com GISELLE DENISE SANTOS FERREIRA em data de 17/05/1997, sob o regime de Completa e Absoluta Separação de Bens, passando ela a assinar GISELLE DENISE FERREIRA BAGGIO, de acordo com Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Serviço Notarial de São Paulo -SP, no livro 2.502, às fis. 021, em 16 de Abril de 1.997, devidamente registrada nesta serventia sob nº R-8.417 em 30/10/2008 no livro 3 de Registro Auxiliar. Funrejus ato não incidente. VRC 60,00=9.42. O referido è verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 31 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ Nº 27.123.240/0001-30

KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

5.625	002 .	Car	Tório	ne	RECISTRO DE	917	ÓVEIS
		****************		• • • • • • • •		******	•••••••
		LIVEO N.	, .		REGISTA	0 0	BERAL

Março de 2.014. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 1XeBO . D4ktN . 40ang, Controle: zWKL1 . QDng, Agente Delegado Registrador Francisco Dantas Neto__________

R-10/5,625. Protocolo nº 39.215 de 31/03/2014. DIVISÃO AMIGÁVEL: DIVISÃO AMIGÁVEL: Nos termos da Escritura Pública de Extinção de Condomínio, tavrada em notas do 8º Officio Notarial da sede da comarca de Londrina - Pr, às fis. 130/134, livro nº 235-N, em data de 29/11/2013, o imóvel constante da presente matrícula, COUBE A TITULO DE DIVISÃO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reals), ao condômino: 1- PEDRO BAGGIO NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cilrg nº 1.398.578-2 SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob nº 438.230.689-20, filho de Wilson Baggio e Maria Thereza Michielin Baggio, residente e domiciliado na Rua Professor João Candido, nº 398, em Londrina - Pr, por <u>TRANSMISSÃO</u> dos condôminos: 1- <u>ANDREA BORGES TURQUINO</u>, brasileira, divorciada, decoradora, portadora da ci/rg nº 3.283.970-3 SSP/PR, inscrita no cpf/mf sob nº 606.960.529-20, filha de José Moacir Turquino e Wilma Lucia Vileta Borges, residente e domicillado na Alameda das Rosas, nº 154, apt. 200, Golânia - GO; 2- WILSON BAGGIO JUNIOR, engenheiro agrônomo, portador da cl/rg nº 8.748.905 SSP/SP, inscrito no cpf/mf sob nº 438.230.509-82, filho de Wilson Baggio e Maria Thereza M. Baggio, casado com GISELLE DENISE FERREIRA BAGGIO, tradutora interprete, portadora da ci/rg nº 05296038-2 SSP/RJ, inscrita no cpl/mf sob no 693.882.707-97, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens em 17/05/1997, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Serviço Notarial de São Paulo -SP, no livro 2.502, às fis. 021, em 16 de Abril de 1.997, devidamente registrada nesta serventla sob nº R-8.417 em 30/10/2008 no livro 3 de Registro Auxillar, residentes e domiciliados na Rua dos Bandelrantes, nº 433, nesta cidade; 3- MARIA TEREZA BAGGIO PINHEIRO GUIMARÃES, arquiteta, portadora da ci/rg n° 50.293.956-4 SSP/SP, Inscrita no cp//mf sob n° 438.230.769-49, filha de Wilson Buggio e Maria Thereza Michielin Baggio, casada com <u>ULYSSES PINHEIRO GUIMARĀES</u>, agropecuarista, portador da ci/rg n° 7.705.916 SSP/SP, inscrito no cp//mf sob n° 015.114.468-03, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens em 13/09/1988, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Serviço Notarial de São Paulo -SP, no livro 2.116, às fis. 058, em 13 de Setembro de 1.988, devidamente registrada nesta serventia sob nº R-5.403 em 26/04/1999 no livro 3 de Registro Auxiliar, residentes e domiciliados na Rua dos Bandeirantes, nº 433, nesta cidade; 4- WILSON BAGGIO, agropecuarista, portador da ci/rg nº 123.532 SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob nº 015.662.378-15, filho de Pedro Baggio e Deolinda Biazollo, e sua mulher MARIA THEREZA MICHELIN BAGGIO, do lar, portadora da ci/rg nº 332.768 SSP/PR, inscrita no cpf/mf sob nº 962.123.818-87, filha de Angelo Michielin e Maria Baffa Michielin, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em 15/10/1955, residentes e domicillados na Rua Anchieta, nº 656, centro, nesta cidade. <u>OUTRAS CONDIÇÕES:</u> Todas as constantes do referido título. IMPOSTOS PAGOS: ITBI's guias nº 750 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 476,48, nº 751 emitida em 06/12/2013, recolhida no valor de R\$ 476,48, nº 746 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 2.809,91, nº 747 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 2.674,84, nº 748 emilida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 2.674,84, nº 749 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 1.092,77, nº 752 emitida em 05/12/2013,recolhida no valor de R\$ 536,77,nº 753 emitida em 05/12/2013,recolhida no valor de R\$ 204,14, nº 754 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 227,65, nº 755 emitida em 05/12/2013, recolhida no valor de R\$ 466,10 e nº 756 emitida em 05/12/2013, recoihida no valor de R\$ 605,33, todos da Prefeitura Municipal local. Funrejus recoihido no ato originário pela guia nº 13032023430130700, no valor de R\$ 817,80. VRC 3.510.00=551,07. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procépio, 31 de Março de 2.014. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 1XeBO . D4RIN . 4iAng, Controle: zCKLp . vFnA. Francisco Dantas Neto, Agente, Delegado do Primeiro Oficio de Serviço Registral da sede desta comarca.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ Nº 27.123.240/0001-30

KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CMATRICULA————	FICHA-
1	[
	UVERSO_

AV-11/5.625, Protocolo nº 39.216 de 31/03/2014. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Nos termos da Certidão da Escritura Pública de Re-Ratificação a Escritura Publica de Extinção de Condominio lavrada em notas do 8º Oficio Notarial da sede da comarca de Londrina - Pr. às fls. 070/072, livro nº 242-N, em data de 14/02/2014, em que compareceram como outorgantes e reciprocemente outorgados: 1- <u>ANDREA BORGES TURQUINO</u>, brasileira, divorciada, decoradora, portadora da ci/rg nº 3.283.970-3 SSP/PR, inscrita no cpf/mf sob nº 606.960.529-20, filha de José Moacir Turquino e Wilma Lucia Vileta Borges, residente e domicillada na Alameda das Rosas, nº 154, apt. 200, Golânia - GO, neste ato representada por seu procurador Alexandre Borges Turquino, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cilrg nº 3284452/9-PR, inscrito no cpf/mf sob nº 663.888.809-91, residente e domiciliado em Londrina - Pr, nos termos da procuração lavrada em 13/02/2014, no livro 638, às fis. 134, do 3º Tabelionato de Notas de Goiania - GO; 2- PEDRO BAGGIO NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da ci/rg nº 1.398.578-2 SSP/PR. inscrito no cpf/mf sob nº 438.230.689-20, filho de Wilson Baggio e Maria Thereza Michielin Baggio, residente e domiciliado na Rua Professor João Candido, nº 398, em Londrina - Pr; 3-WILSON BAGGIO JUNIOR, engenheiro agrônomo, portador da ci/rg nº 8.748.905 SSP/SP, inscrito no cpf/mf sob nº 438.230.509-82, filho de Wilson Baggio e Maria Thereza M. Baggio, casado com GISELLE DENISE FERREIRA BAGGIO, tradutora interprete, portadora da ci/rg nº 05296038-2 SSP/RJ, inscrita no cpf/mf sob nº 693.882.707-97, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens em 17/05/1997, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Serviço Notarial de São Paulo -SP, no livro 2.502, às fis. 021, em 16 de Abril de 1.997, devidamente registrada nesta serventia sob nº R-8.417 em 30/10/2008 no livro 3 de Registro Auxiliar, residentes e domiciliados na Rua dos Bandelrantes, nº 433, nesta cidade; 4- MARIA TEREZA BAGGIO PINHEIRO GUIMARÃES, arquiteta, portadora da ci/rg nº 50.293.956-4 SSP/SP, inscritá no cpl/mf sob nº 438.230.769-49, filha de Wilson Baggio e Maria Thereza Michielin Baggio, casada com <u>ULYSSES PINHEIRO GUIMARÃES</u>, agropecuarista, portador da ci/rg nº 7.705.916 SSP/SP, inscrito no cpi/mi sob nº 015.114.488-03, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens em 13/09/1988, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Serviço Notarial de São Paulo -SP, no livro 2.116, às fls. 058, em 13 de Setembro de 1.988, devidamente registrada nesta serventia sob nº R-5.403 em 26/04/1999 no livro 3 de Registro Auxiliar, residentes e domiciliados na Rua dos Bandeirantes, nº 433, nesta cidade; 5- WILSON BAGGIO, agropecuarista, portador da ci/rg nº 123.532 SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob nº 015.662.378-15, filho de Pedro Baggio e Deolinda Biazollo, e sua mulher MARIA THEREZA MICHELIN BAGGIO, do lar, portadora da ci/rg nº 332.768 SSP/PR, inscrita no cpl/mf sob nº 962.123.818-87, filha de Angelo Michlelin e Maria Baffa Michlelin, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em 15/10/1955, residentes e domiciliados na Rua Anchieta, nº 656, centro, nesta cidade. Finalidado: O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar a Escritura Pública de Extinção de Condominio, lavrada em notas do 8º Oficio Notarial de sede da comarca de Londrina - Pr. às fis. 130/134, livro nº 235-N, em data de 29/11/2013, devidamente registrada nesta matricula sob nº R-10 (sistema ficha). <u>RETIFICAÇÃO: Na referida escritura erroneamente constou como proprietários dos </u> imóveis a Sra, Maria Tereza Baggio Pinheiro Guimarãos e seu marido Ulyssos Pinheiro <u>Guimarães, sendo que os mesmos não tem parte nos imóveis constantes das matriculas nºs 2.557, 2.550, 2.555, 5.628, 5.625, 6.624, 5.623, 5.627, 5.626, 2.008 e 2.558.</u> todas desta serventia, retirando os mesmos da referida Escritura de Extinção de Condominio. RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as demais cláusulas e condições da referida Escritura, que por não terem sido modificadas, continuam em vigor. Funrejus ato isiento conforme item nº 9, letra "b" paragrafo VII art. 3º lei 12.604 - (atos sem valor deckarado), conforme consta da certidão da escritura. VRC 1.078,00=169,24. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 31 de Março de 2.014 . FUNARPEN: SELO DIGITAL № 1XeBO . D4btN . 4bVng, Controle: zoKLp . vAnt. Francisco Dantas Nete, Agente Delegado do Primeiro Oficio de Serviço Registral da sede desta comarca.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ Nº 27.123.240/0001-30

KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substitute

5.625	FICHA 003	Cartóri	o de Rec	ISTRO DE IMÓVEIS
		ŗ <u>v</u> eo, ins	-	REGISTRO GERAL

R-12/5.625, PROTOCOLO Nº 41.405 DE 20/04/2016, DAÇÃO EM PAGAMENTO POR ESCRITURA PUBLICA: Pela escritura de 16/02/2016, lavrada no 3º Oficio de Notas desta comarca, no livro nº 00048-N, fls. 163/169, o proprietário PEDRO BAGGIO NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da ci/rg nº 1.398.578-2 SSP/PR, inscrito no cpt/mf sob nº 438.230.689-20, filho de Wilson Baggio e Maria Thereza Michielin Baggio, residente e domiciliado na Rua Anchieta, 656, centro, nesta cidade, TRANSMITIU o imóvel desta matricula, a título de <u>DAÇÃO EM PAGAMENTO</u> ao <u>MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO</u>, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com sede na Avenida Minas Gerais, 301, centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício Frederico Carlos de Carvalho Alves, brasileiro, casado, empresario, portedor da ci/rg nº 4.695.645-1 SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob nº 689.087.179-00, residente e domiciliado na Avenida Paraiso, 220, apto. 23, cetro, nesta cidade, pelo valor de R\$ 220.244.08 (duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reals e olto centavos). CONDIÇÕES: Compareceram como INTERVENIENTES CONCORDANTES: 1- ROSEMARI BUENO DE OLIVEIRA, brasileira, solloira, maior e capaz, aposentada, portadora da ci/rg nº 1.956.380-4 SSP/PR, inscrita no cpf/mf sob nº 367.617.539-53, filha de Valdomiro Marques de Oliveira e Esmalda Bueno de Oliveira, residente e domicillada na Av. Minas Gerais, 176, apto. 62, centro, nesta cidade; 2- ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da ci/rg nº 2.021.050-8 SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob nº 367.645.749-87, filho de Antonio Rolino da Silva e Maria de Lourdes Fernandes da Silva, residente e domiciliado na Rua Paula Gomes, 236, centro, nesta cidade; 3- BIAGGI, BIAGGI & MONTEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Bandoirantes, 409, Sala 02, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 17.594.260/0001-35, neste ato devidamente representada por seus sócios administradores Julio Cesar de Biaggi, brasileiro, casado, comerciante, portador da ci/rg nº 3.079.026-0 SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob nº 430.025.449-49, residente e domiciliado na Rua dos Bandelrantes, 409, centro, nesta cidade, <u>Claudio Fernando Monteiro</u>, brasileiro, casado, comerciante, portador da ci/rg nº 7.397.772-0 SSP/PR, inscrita no cpl/mf sob nº 031.139.219-98, residente e domiciliado na Avenida Paraiso, 799, apto. 0214, Edificio Hortencias, centro, nesta cidade, e Rafael Pancan de Blaggi, brasileiro, solleiro, malor e capaz, comerciante, portador da cl/rg nº 9.795.839-4 SSP/PR, inscrito no cpf/mf sob nº 081.377.559-75, residente e domiciliado na Rua dos Bandelrantes, 409, centro, nesta cidade, 4- WILSON BAGGIO, agricultor, portador da cirg nº 123.532 SSP/PR, inscrito no cpt/mf sob nº 015.662.378-15, filho de Pedro Baggio e Deolinda Baggio, e sua mulher MARIA THEREZA MICHIELIN BAGGIO, do lar, portadora da ci/rg nº 332.768 SSP/PR, Inscrita no cpt/mf sob nº 962.123.818-87, filha de Angelo Michielin e Maria Bella Michielin, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de Bens em 15/10/1955, residentes e domiciliados na Rua dos Bandeirantes, 433, centro, nesta cidade, e todas as demais condições constantes do Titulo. DOCUMENTAÇÃO: Instrumento isento do recolhimento do ITBI e de Funrejus, nos termos do artigo 3º, VII, b. 17 e 19, da Lei Estadual nº 12.216/1998, conforme consta da escritura. Certidão Positiva de Débitos nº DBA1446MNP9E2963, expedida eletronicamente pela Prefeltura Municipal em 12/11/2015. Certidão Positiva emitida pelo Cartório Distribuldor e Anexos desta comarca, em 02/02/2018. em nome de Pedro Baggio Neto, Certidão Negativa de existência de reclamatória ou outros procedimentos trabalhistas, expedida via internet, pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, em 28/01/2016, válida ate 25/07/2016, sob nº 13586548/2016 em nome de Pedro Baggio Neto, conforme consta da escritura. CN nº 014560215-34 emitida em 19/04/2016 pela Agencia de Rendas Estaduais. Realizada consulta no site CNIB em 20/04/2016 conforme Transmitente: b975.43fe.14e5.e7dd.a24a.a997.985b.706b.8344.39b0 HASH nºs Adquirente: ef3f.4254.61d1.66ba.db87.4451.fb4e.f09f.70d8.78c2. VRC 4.312,00=784,78. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 20/04/2016. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº BHIfO . D4BOp . 4BYng, Controle: zVKLp . vX5d. Francisco Dantas Neto-Agente Delegado do Primeiro Oficio de Serviço Registral da sede desta comarca.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ Nº 27.123.240/0001-30

KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Cortifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia reproduz fielmente a matricula a que se refere, nº 5.625, servindo como Corcidião de Inteiro Teor.



Com consulta disponibilizada no site: www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 06/06/2019/

Emclumentos:	
05 Buscas: cada 10 (dez) anos	R\$ 2,85
01 Certidão de Inteiro Teor	R\$ 12,93
12 Registro excedente (nota 2)	
01 Selo FUNARPEN	R\$ 4.67
ISS	
Funrejus R\$ 5,13	•
Fadep R\$ 1,04	
Total: R\$ R\$ 32,22	

[] Karina Costanzi Fernandes - Oficial [] Tânia Regina Waja- Escrevente Substituta



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em Bens Doados e Cedidos, observando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 195/17, de 20 de abril de 2017, mediante vistoria "in loco" e analise de documentos pertinentes, vem através deste, emitir laudo de avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terras com 580,00 m², localizada na Av. D. Pedro I, s/n Jardim São Silvestres, lote 03 da Quadra B, inscrita no SRI 1º Ofício desta Comarca, sob nº 5.625, com as seguintes divisas e confrontações — "Regular, tem frente para a Av. D. Pedro I, lado para e mede 14,50 metros, a direita divisa com o lote 04 e mede 40,00 metros, aos fundos divisa com o lote 09 e mede 14,50 meros, a esquerda divisa com o lote 02 e mede 40,00 metros, totalizando uma área de 580,00 m²".

DADOS ADICIONAIS:

Trata-se de um imóvel localizado em uma importante avenida do Município, com característica Comercial em função da frente/testada do mesmo, devendo ainda ressaltar do mesmo estar localizado próximo a Rodoviária do Município e também próximo a um importante ponto de acesso ao Município, com grande facilidade de localização, e também trata-se de uma área plana, sem grande necessidade de adequação de sua topografia, e também não possui edificações. Sendo estas as principais características da referida área..

DO VALOR DO IMÓVEL:

VALOR MÍNIMO – (Área de 580,00 m²) a razão de R\$ 251,91 (Duzentos e Cinquenta e Um reais e Noventa e Um centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R\$ 146.109,03 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cento e Nove reais e Três centavos).

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio





VALOR MÉDIO – (Área de 580,00 m²) a razão de R\$ 302,29 (Trezentos e Dois reais e Vinte e Nove centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R\$ 175.330,83 (Cento e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta reais e OitentaTrês centavos).

VALOR MÁXIMO - (Área de 580,00 m²) a razão de R\$ 362,75 (Trezentos e Sessenta e Dois reais e Setenta e Cinco centavos) o metro quadrado de terreno, totalizando um valor total de R\$ 210.397,00 (Duzentos e Dez Mil Trezentos e Noventa e Sete reais)

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2020.

ogé Antonio Teixeira cal de Obras e Posturas

Maurilio José Lara
Fiscal de Obras e Posturas

Erik F. Barlate Bernardino

Fiscal de Tributos

José Carlos Gonçalves de Oliveira

Escriturário

Iracy Aparecido Peres Fiscal de Obras e Posturas AVENIDA DOM

AVENIDA DOM

AVENIDA DOM

NAÇÃO GARCIA
GARCIA
O5 06 13 14 15 16

QC-147

QL-B

21

A



Página: 1/1 Data: 19/02/2020

Imóvel:

Nº do Imóvel: 14171

Inscrição Imobiliária: 01.01.004.0147.0003.0001

Proprietário: 9800 - MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

Endereço: DOM PEDRO I, S/N Bairro: JARDIM SÃO SILVESTRE 0003 Quadra:

В

Terreno:

Área do lote: 580,00

Área utilizada: 0,00 Área da fração ideal: 0,00 Valor por metro: 26,26

6,26 R\$ 83,968976

Situação: 1,00 Perfil: 1,00 Meio de quadra

Solo: 1,00

Lote:

Plano Firme

Valor Venal do Terreno:

VV = Área * Valor por metro * Situação * Perfil * Solo

VV = 580 * 26,26 * 1 * 1 * 1

VV = 15.230,80

Edificação:

Tipo da construção: Vago

Estrutura: 0 Vago

Cobertura: 0 Vago Vedação: 0 Vago

Forro: 0 Vago Rev. Externo: 0 Vago

Sanitários: 0 Vago Inst. Elétrica: 0 Vago

Piso: 0 Vago
Total Categoria: 0

Valor por metro:

Conservação:

Área utilizada:

Situação: 1,00 Vago Posição: 1,00 Vago Alinhamento: 0,90 Vago

FCC: Situação * Posição * Alinhamento

FCC: 0,90

0,50 Vago

Área construída: 0,00

Área total: 0,00

0.00

Área edicula:

0,00

Valor Venal da Construção:

VV = Área * Valor por metro * (Categoria/100) * FCC * Conservação

VV =

Lançamento:

Ti	ро	Valor Venal		Aliquota		UFM-CP		
1.5	rreno: onstrução:	15230,80 0,00	:	7,00 % 1,00 %	ITU: IPU:	1066,16 0,00	x UFM	3409,14 0,00
	ital:	15230,80			Tx de Incéndio: Tx. Exped:	0,00 7,53		0,00 24,08
10	ital (R\$):	48702,01				1073,69		3433,22



estado do Paraná CNPJ 76.331.941/0001-70

Ofício nº 1105/20 - PGM

Cornélio Procópio, 17 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Solicitação de Avaliação de imóvel

Solicitamos por meio deste, avaliação do imóvel citado no <u>Projeto de</u> <u>Lei Complementar 63/2020</u>, com a finalidade de doação.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de consideração.

Atenciosamente,

Claudio Trombin Bernardo Procurador Geral do Município



ebyaho do Paramá CNPJ 78.331.941/0561-70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

Amin José Hannouche Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município



estado do Paraná CMPJ 78.331.841/0901-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 63/2020 <u>Exposição de Motivos</u>

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por escopo autorizar o Executivo Municipal ceder imóvel pertencente ao município, mediante processo licitatório, obedecidas as disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Ministério Público.

Não obstante, a Lei de Licitação e Contratos Administrativos, em seu inciso I do art. 17, permite a prática desse ato, nos seguintes termos:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência [...]"

Assim, a concessão de direito real de uso (cessão) de bens públicos imóveis é permitida, desde que cumpridas algumas formalidades, tais como: interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, licitação na modalidade concorrência e cessão modal (com encargos ou obrigações) e condicional resolutiva (com cláusula de reversão).

Outrossim, o interesse público está presente, pois a implantação de empresas promove o desenvolvimento do município, através da geração de novos empregos, melhoria das condições de vida locais e aumento da arrecadação de tributos.

Desta forma, por acreditarmos que tal cessão resultará no desenvolvimento e consequentes benefícios ao Município, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente

Amin José Hannoche Prefeito